



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - 2025

Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 169º do anexo da Lei 16/2022 de 16 de agosto de 2022 (Lei das Comunicações Eletrónicas) e posteriores alterações, conjugado com a alínea o) do artigo 14º do RFALEI, bem como com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, e alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro de 2013, se fixa a Taxa Municipal de Direitos de Passagem:

- **Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2025: 0,25%**